

# EMENDAS ESPECIAIS

CARTILHA INFORMATIVA



*União dos  
Municípios da Bahia*

## **Diretoria Executiva (2021 - 2022)**

### **Zenildo Brandão Santana**

Presidente  
Prefeito de Jequié

### **José Henrique Silva Tigre**

Vice-Presidente Institucional  
Prefeito de Belo Campo

### **José Ricardo Leal Requião**

Vice-presidente Administrativo  
Prefeito de Miguel Calmon

### **Ricardo dos Anjos Mascarenhas**

Primeiro Secretário  
Prefeito de Itaberaba

### **Mário Alexandre Correa Sousa**

Segundo Secretário  
Prefeito de Ilhéus

### **Marcão Cardoso**

Primeiro Tesoureiro  
Prefeito de Santana

### **Suzana Alexandre de C Ramos**

Segunda Tesoureira  
Prefeita de Juazeiro

## **Expediente Técnico**

### **Conteúdo Coordenação de Captação de Recursos**

Responsável: **Joelson Azevedo**  
71 3115-5950  
joelson@upb.org.br

### **Texto, diagramação e formatação Coordenação de Comunicação**

71 3115-5926  
imprensa@upb.org.br



“Esta cartilha tem o objetivo de esclarecer aos gestores municipais e suas equipes técnicas sobre questões que envolvem as Emendas Especiais, incluindo suas características, vedações e orientações para execução. A União dos Municípios da Bahia (UPB), através de sua qualificada equipe, pretende com este conteúdo informar e orientar, detalhadamente, sobre os processos de transferências conforme previstos nas normativas da União, através do Ministério da Economia. Assim, cumpre sua missão de prestar todo o apoio às administrações municipais e auxiliar as gestões, oportunizando mais desenvolvimento aos municípios baianos”.

Zenildo Brandão Santana

**Presidente da UPB**  
**Prefeito de Jequié**

## Sumário

Apresentação	05
Características da transferência especial	06
Execução das emendas especiais	07
Prestação de contas	07
Pontos de atenção para os municípios	08
Perguntas e respostas	09

## Apresentação



As Emendas Especiais estão inseridas em uma nova modalidade de emendas que surgiu para alocação de recursos das emendas individuais impositivas e foram criadas a partir da Emenda Constitucional 105/2019. As Emendas Especiais têm como previsão a transferência de recursos para estados, municípios e o Distrito Federal para a utilização em investimento e custeio, sendo vedada a sua utilização para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos e com pensionistas, assim como veda o gasto com o serviço da dívida. As transferências com finalidade definida são diferentes das emendas especiais. Estas já vêm com a indicação de sua finalidade e utilização, não sendo possível transferir para atividades não previstas.



## Características da transferência especial

- ✓ Não há qualquer vinculação a sua execução, tanto em relação ao objeto quanto em relação a instrumento prévio específico;
- ✓ Não integra a receita do ente beneficiado para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e para fins de endividamento;
- ✓ Veda despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas, assim como veda o gasto com o serviço da dívida;
- ✓ Não há um objeto proposto, não há um objeto definido e o gestor poderá, por sua livre escolha, definir em qual ou quais objetos os recursos serão aplicados;
- ✓ Não há instrumento de convênio ou congêneres;
- ✓ Não há prestação de contas formal, apenas inserção nos sistemas dos dados relativos às despesas realizadas.

**Atenção:** *As emendas definidas vêm com objeto proposto, já definido o seu objeto, em que o recurso deverá ser aplicado obrigatoriamente.*

# Execução das emendas especiais

Pelo menos 70% das transferências especiais deverão ser aplicadas em despesas de capital. Essa indicação é feita pelo próprio parlamentar que no ato de disponibilização dos recursos para o município já deve indicar quanto será para investimento e quanto será para custeio.

## Prestação de contas

O beneficiário das emendas especiais deve prestar conta:

**Sociedade** - Apresentação de Relatório de Gestão na Plataforma +Brasil;

**União** - Apresentação de Relatório de Gestão na Plataforma +Brasil e descrição das ações desenvolvidas com a aplicação dos recursos;

**Tribunal de Contas dos Municípios** - Prestação de Contas física (documental).







## Pontos de atenção para os municípios

- ✓ Prazo para dar ciência na emenda na Plataforma +Brasil;
- ✓ Indicação de banco e agência para abertura de conta de forma automática pelo Ministério da Economia;
- ✓ Acompanhar o processo de aprovação até o empenho e atender a eventuais diligências ocorridas na indicação e abertura da conta corrente;
- ✓ Atentar-se para as vedações na aplicação dos recursos;
- ✓ Observar a tramitação interna de formalização dos processos de licitação, contratação e prestação de contas aos órgãos competentes.





## Veja aqui as dúvidas mais frequentes sobre o assunto

### **1. O município pode efetuar despesa com pessoal na emenda indicada para custeio?**

Não. É vedada a utilização das emendas especiais para pagar despesas com pessoal e encargos sociais relativos aos ativos, inativos, pensionistas e gastos com serviço da dívida. Além desses, a emenda não integra a receita do município para fins de repartição.

### **2. Como saber se o meu município foi beneficiado com emendas especiais?**

Qualquer cidadão consegue verificar se o município foi beneficiado acessando a Plataforma +Brasil no link:

**<https://especiais.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-transferencia-especial-frontend/programa/consulta>**

### **3. Caso o município receba mais de uma emenda, poderá utilizar os recursos para fazer uma única obra?**

Sim. Caso o município seja beneficiado com mais de uma emenda para investimento, ele poderá fazer uma única obra, bem como poderá utilizar os recursos para pagamento de obras e aquisições.

#### **4. É possível aplicar o recurso em mais de uma obra?**

Sim. Caso seja uma necessidade, o município poderá usar recurso de uma emenda para execução de várias obras, sejam elas novas ou em andamento.

#### **5. O município precisa abrir uma conta bancária para receber o recurso das emendas especiais?**

Não precisa abrir conta bancária. Ao dar o “aceite” na emenda, o município informará no sistema a sua agência e banco (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil). Em seguida, a conta será criada pela própria União. Será criada uma única conta para o município receber todas as emendas especiais indicadas no ano.

#### **6. Como o município irá prestar contas dos recursos das emendas especiais?**

O município terá de executar os processos de licitação, contratação, liquidação e pagamentos, bem como fazer a prestação de contas por meio do Relatório de Gestão. Durante a execução, o município deverá registrar as informações sobre os pagamentos na Plataforma + Brasil.



## **7. O município precisa comprovar adimplência para receber os recursos das Emendas Especiais?**

Não. A regularidade dos municípios no Cauc não será verificada e, caso o município apresente alguma pendência e inadimplência, isso não será impeditivo para recebimento dos recursos.

## **8. O município é obrigado a realizar licitação para uso dos recursos?**

Sim. O município terá de executar todos os trâmites de um processo licitatório e demais procedimentos internos de liquidação e pagamento.

## **9. Ao final da execução dos recursos das emendas especiais o município deverá devolver à União o saldo remanescente e decorrente de aplicação financeira?**

Não há necessidade de devolução de recursos. Uma vez creditado o recurso passa a ser do município, não devendo este efetuar qualquer transferência para compensação à União.

## **10. Para execução de obras, o município precisará pedir desbloqueio dos recursos na Caixa Econômica ou encaminhar boletins de medição?**

Não. As emendas especiais são creditadas integralmente e o recurso ficará totalmente à disposição dos municípios para livre movimentação em conta corrente.



**Dúvidas sobre o assunto: [joelson@upb.org.br](mailto:joelson@upb.org.br)**



*União dos  
Municípios da Bahia*

